



# JVP

## JOURNAL

### DOS VETERANOS E PENSIONISTAS

[www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)

55ª Edição - abril a junho de 2024.



**“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação”.**



**JVP**

**Edição de abril a junho de 2024**

O JVP é uma publicação periódica do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, que integra o Jornal Noticiário de Bordo.

**Diretor-Geral do Pessoal da Marinha**

Alte Esq Renato Garcia Arruda

**Diretor do Pessoal da Marinha**

V Alte Guilherme da Silva Costa

**Diretor do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha**

CMG (IM) Marcelo Reis Bezerra

**Endereço**

Praça Barão de Ladário, S/N, Ed. Almirante Tamandaré, 2º andar, Centro-RJ, CEP 20091-000.

**Distribuição Gratuita**

O conteúdo publicado visa à divulgação de informações de interesse dos Veteranos, Ex-Combatentes, Anistiados Políticos e seus Pensionistas.

**Acesse o nosso site**

[www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)

**Assessoria de Comunicação Social**

1ºTen (RM2-T) Eduardo Déa Siqueira

2ºSG-MR Thiago Silva de Nazareth

3ºSG-ES Luis Fernando Guedes Gonçalves Junior

MN-RM2 Juan Leonardo de Almeida

# SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>ADESTRAMENTO COM AS OMAC/OREC SOBRE PROCEDIMENTOS PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL.....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>PROVA DE VIDA DE VETERANO MILITAR EM TAREFA POR TEMPO CERTO.....</b>  | <b>4</b>  |
| <b>AUMENTO DO VALOR DA PENSÃO ESPECIAL DE EX-COMBATENTES.....</b>  | <b>4</b>  |
| <b>REFORMA POR IDADE-LIMITE .....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>DIFERENÇAS ENTRE PENSÃO MILITAR E PENSÃO ALIMENTÍCIA .....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>HABILITAÇÃO DE FILHOS MAIORES DE 21 ANOS .....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>FISCALIZAÇÕES NA FOLHA DE PAGAMENTO .....</b>   | <b>6</b>  |
| <b>ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR.....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>REMOÇÃO DO AUXÍLIO-INVALIDEZ DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NATALINO .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>AJUDA DE CUSTO POR OCASIÃO DE TRANSFERÊNCIA DO MILITAR PARA INATIVIDADE REMUNERADA OU PELO FALECIMENTO EM SERVIÇO ATIVO .....</b> | <b>8</b>  |
| <b>TUDO O QUE VOCÊ PRECISA EM UM SÓ LUGAR MENU “FACILIDADES”: SUA PORTA DE ENTRADA PARA OS SERVIÇOS DO SVPM.....</b>                 | <b>9</b>  |
| <b>ADESTRAMENTOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....</b>  | <b>10</b> |
| <b>TOTENS DE ATENDIMENTO ADQUIRIDOS PARA OS SETORES ALFA E BRAVO.....</b>  | <b>10</b> |
| <b>A IMPORTÂNCIA DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA NA FOLHA DE PAGAMENTO DE VETERANOS E PENSIONISTAS.....</b>                       | <b>11</b> |
| <b>PARCELAS DIAS “VENC” .....</b>  | <b>12</b> |
| <b>CANAIS DE ATENDIMENTO .....</b>   | <b>13</b> |
| <b>POSTOS DE ATENDIMENTO AVANÇADOS (PAA).....</b>  | <b>14</b> |
| <b>PAA EXCLUSIVOS PARA MILITARES VETERANOS INTEGRANTES DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAI.....</b>   | <b>15</b> |
| <b>OUVIDORIA DO SVPM – PERGUNTAS E RESPOSTAS.....</b>  | <b>16</b> |
| <b>PROVA DE VIDA (RIO GRANDE DO SUL).....</b>  | <b>17</b> |
| <b>DIRETOR PARTICIPA DE SIMPÓSIO NO EB .....</b>   | <b>19</b> |
| <b>ESPAÇO VELHO LOBO DO MAR: INTERAJA! .....</b>   | <b>22</b> |
| <b>ESPAÇO VELHO LOBO DO MAR: RESPOSTAS! .....</b>  | <b>23</b> |
| <b>INFORMATIVOS DISPONÍVEIS NO SITE DO SVPM .....</b>  | <b>24</b> |

## ADESTRAMENTO COM AS OMAC/OREC SOBRE PROCEDIMENTOS PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL

Com o objetivo ampliar o relacionamento, bem como alinhar e esclarecer eventuais dúvidas sobre procedimentos quanto ao recadastramento anual, foi realizado, no dia 18 de junho, o Fórum de Adestramento com as Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e as Organizações Recadastradoras (OREC), por meio de videoconferência.

A iniciativa contou com a participação de 45 OMAC/OREC, distribuídas pelo território nacional, representadas pelos seus respectivos encarregados e militares que atuam como profissionais de atendimento. A abertura feita pelo CC (RM1-T) Silveira, Encarregado da Divisão de Atendimento ao Público.

Tendo em vista o grande fluxo de rotatividade dos militares colaboradores de tais unidades apoiadoras, os ciclos de adestramentos, além de serem de suma importância para a manutenção da qualidade dos serviços, é uma oportunidade ímpar para os militares e servidores civis que atendem ao público nas OMAC/OREC ampliarem o fluxo de informações sobre as ações executadas pelo Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), o que estabelece um canal de alinhamento de procedimentos primordiais para a melhoria e excelência no atendimento do nosso público-alvo.



CC (RM1-T) SILVEIRA

Os assuntos abordados foram basicamente aqueles referentes à execução da Prova de Vida dos vinculados, suas diversas modalidades disponíveis e também pontos relativos à solução de equívocos relacionados aos aspectos técnicos envolvidos.

Algumas dúvidas importantes abordadas foram como realizar a coleta de digitais daqueles veteranos/pensionistas que foram retirados do Sistema de Pagamento da Marinha por falta de recadastramento e a atenção necessária aos agendamentos de visita domiciliar para sua execução em, no máximo, três meses, sobretudo de vinculados civis.



## PROVA DE VIDA DE VETERANO MILITAR EM TAREFA POR TEMPO CERTO

A Prova de Vida do veterano militar que cumpre Tarefa por Tempo Certo (TTC) é realizada de forma automática, pelo SVPM, por meio da verificação da existência da parcela pró-labore, mediante consulta na base de dados da Pagadoria do Pessoal da Marinha (PAPEM). Assim, o veterano que estiver exercendo TTC não precisará realizar a Prova de Vida enquanto estiver nessa condição. Todavia, ao término do contrato, o veterano deverá voltar a fazê-la, anualmente, no mês do seu aniversário.

Ressalta-se que, é possível ocorrer situações na qual poderá haver a retirada da parcela pró-labore no intervalo compreendido entre o fim de um contrato e início da vigência de outro, coincidindo esse período com o mês de aniversário do veterano.

Nesse caso, o SVPM não poderá realizar a Prova de Vida automática até que a referida parcela volte a constar no Bilhete de Pagamento (BP) do veterano. Diante disso, a fim de evitar bloqueio de pagamento, por falta de cadastramento em decorrência de enquadramento nos dois casos mencionados (encerramento e renovação de contrato), serão enviados comunicados para o veterano, por meio de SMS, e-mail e carta. Para que tais comunicados alcancem o efeito desejado, é importante que os dados cadastrais do veterano (telefone, e-mail e endereço) estejam atualizados em nossos sistemas. A atualização desses dados permite uma comunicação efetiva, quando necessário, e pode ser facilmente realizada por meio do aplicativo SVPM+ ou em um dos setores de atendimento ao público do SVPM.

## AUMENTO DO VALOR DA PENSÃO ESPECIAL DE EX-COMBATENTES



A pensão especial de ex-combatente, com fundamento no art. 30 da Lei nº 4.242/1963, cujo valor equivale ao soldo de um Segundo-Sargento das Forças Armadas, não é acumulável com qualquer outro cofre público. Isso significa que a pensionista de ex-combatente não pode perceber aposentadoria nem qualquer outra pensão. Também não pode perceber remuneração nem proventos de quaisquer órgãos públicos.

Contudo, os pensionistas de ex-combatente que percebem seu benefício, com fundamento no art. 30 da Lei nº 4.242/1963, à exceção das filhas solteiras e capazes, podem migrar para a pensão especial de ex-combatente da Lei nº 8.059/1990, cujo valor equivale ao soldo de um Segundo-Tenente das Forças Armadas e que permite o acúmulo com mais um benefício previdenciário dos cofres públicos.

Para migrar da pensão de Segundo-Sargento para a de Segundo-Tenente, a Certidão de Serviço de Guerra do instituidor da pensão deve mencionar a Lei nº 5.315/1967. Cumprido esse requisito, basta o pensionista protocolar requerimento, solicitando a alteração perante a Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) mais próxima ou no Setor de Atendimento ao Público deste Serviço.



## REFORMA POR IDADE-LIMITE

O militar poderá estar enquadrado em uma das seguintes situações funcionais: na ATIVA, na RESERVA REMUNERADA ou REFORMADO. Após a transferência para a Reserva Remunerada e ao atingir a Idade-Limite de permanência nesta, ocorrerá, "ex-officio", sua Reforma, de acordo com o art. 106, I, da Lei nº6880/80, alterada pela Lei nº13954/19. A Reforma será aplicada em conformidade com o posto ou graduação e as idades-limites, conforme tabela ao lado:

| POSTO/GRAD.           | IDADE |
|-----------------------|-------|
| Oficial General       | 75    |
| Oficial Superior      | 72    |
| Oficial Intermediário | 68    |
| Oficial Subalterno    |       |
| Praças                |       |

## DIFERENÇAS ENTRE PENSÃO MILITAR E PENSÃO ALIMENTÍCIA



Pensão alimentícia e pensão militar não se confundem. Enquanto a primeira tem caráter personalíssimo, ou seja, é de obrigação exclusiva do devedor de alimentos, a segunda tem início apenas com o óbito do militar e é devida pela União Federal.

Assim, se existe uma decisão judicial obrigando um veterano militar a pagar pensão alimentícia, essa quantia será descontada do bilhete de pagamento do veterano até o seu óbito. Cumpre ressaltar que este Serviço não tem qualquer relação com esse desconto, pois a determinação judicial é encaminhada diretamente para a Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM).



Dito isso, releva expor que, embora o óbito do veterano militar encerre o direito à pensão alimentícia, por outro lado, faz nascer aos beneficiários o direito à pensão militar cujo processo de habilitação tem início com o requerimento da parte interessada (vide os artigos 13 e 18 do Decreto nº 10.742, de 5 de julho de 2021).

Logo, somente a partir do requerimento do beneficiário da pensão militar, apresentando os documentos necessários ao processo de habilitação, é que este Serviço inicia a análise do direito, obedecendo rigorosamente o disposto na Lei de Pensões Militares (Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960).

## HABILITAÇÃO DE FILHOS MAIORES DE 21 ANOS

A Lei sobre Pensões Militares (Lei nº 3765/60), em sua redação atual, permite a habilitação dos filhos nas seguintes condições:

- até 21 anos de idade;
- até 24 anos de idade, se estudantes universitários; ou
- enquanto durar a invalidez, caso sejam inválidos.

Observa-se que a lei não estabelece nenhuma condição especial para os filhos até 21 anos de idade. Todavia, os filhos maiores de 21 anos, não inválidos, podem estar habilitados e receber a pensão militar até os 24 anos, caso comprovem sua condição de estudante universitário.

Cabe atentar que a lei é taxativa ao prever a situação de **universitário**, motivo pelo qual a matrícula em cursos de nível médio e de nível técnico, por exemplo, não atendem ao requisito legal.

## FISCALIZAÇÕES NA FOLHA DE PAGAMENTO



A fiscalização nas folhas de pagamento, por meio do Módulo de Índícios do Sistema e-Pessoal, realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), busca induzir, tanto melhorias na gestão dessas folhas, quanto a apuração e o esclarecimento de indícios de irregularidades identificados mediante cruzamento de diversas bases de dados. Atualmente, tal atividade encontra-se regulamentada pela Instrução Normativa TCU 78 (IN 78), de 21/3/2018, e pela Resolução TCU 353, de 22/03/2023, normas de indispensável consulta por todos os que atuam direta ou indiretamente nos processos de admissão, bem como de concessões de aposentadorias/reformas e de pensões.



Serviço de  
Veteranos e  
Pensionistas  
da Marinha

Siga o Canal do Serviço de  
Veteranos e Pensionistas  
da Marinha no WhatsApp.

Aproxime a câmera do seu celular no QR Code abaixo:



Ative o sino de notificação no canto superior direito da tela. 

Tenha acesso aos  
assuntos relacionados aos  
Veteranos e Pensionistas da  
Marinha do Brasil.

## ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR



Conforme dispõe o Estatuto dos Militares (art. 50), é direito do militar a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes. Anteriormente, a ex-esposa era considerada dependente, caso tivesse direito à pensão alimentícia, estabelecida por sentença transitada em julgado, enquanto não contraísse novo matrimônio. Também era considerada dependente a filha solteira, desde que não recebesse remuneração.

Além disso, a filha, a enteada e a tutelada, nas condições de viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas, desde que não recebessem remuneração, também eram consideradas dependentes, contudo, nesse

caso, deveriam viver sob dependência econômica do militar, sob o mesmo teto, e somente quando expressamente declaradas na organização militar competente.

Com o advento da Lei 13.954/19, o rol de dependentes sofreu diminuição, não trazendo em seu bojo a filha maior como dependente, tampouco a ex-esposa pensionada. É mister considerar que a Lei 13.954/19 trouxe uma regra de transição a respeito dos dependentes, logo, salvaguarda o núcleo familiar já cadastrado pelo militar na Marinha ou aqueles que estavam em processo de regularização na promulgação da lei.

## ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

De acordo com o art. 1º, da Portaria conjunta MGI/MD nº 31, de 29 de maio de 2024, o valor mensal para a Assistência Pré-Escolar, a ser pago aos militares das Forças Armadas, passou a ser de R\$ 484,90, em todo o território nacional, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024.

A referida alteração passou a surtir efeito a partir do BP do mês de junho de 2024.

## REMOÇÃO DO AUXÍLIO-INVALIDEZ DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NATALINO

De acordo com o § 3º, do art. 81, do Decreto nº 11.020, de 30 de março de 2022, que altera o Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, fica estabelecido que:

### **(Alteração promovida pelo Decreto nº 11.020, de 2022)**

“Art. 81.

(...)

§ 3º Os direitos remuneratórios percebidos pelo militar a que se referem os art. 2º e art. 11 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001, não serão considerados para fins do cálculo do adicional natalino.”

Sendo assim, o Auxílio-Invalidez, que é um **Direito Remuneratório**, previsto nos artigos 2

e 11 da Medida Provisória nº 2.215-10, não faz parte do cálculo do adicional natalino.

### **(Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001)**

“Art. 2º Além da remuneração prevista no art. 1º desta Medida Provisória, os militares têm os seguintes direitos remuneratórios:

I - observadas as definições do art. 3º ]

O Auxílio-Invalidez foi removido da base de cálculo do adicional natalino, mudança tal que passa a ter efeito a partir do BP de junho de 2024.

## AJUDA DE CUSTO POR OCASIÃO DE TRANSFERÊNCIA DO MILITAR PARA A INATIVIDADE REMUNERADA OU PELO FALECIMENTO EM SERVIÇO ATIVO

1- Ao militar, com ou sem dependente, por ocasião de transferência para a inatividade remunerada, é devido o direito pecuniário de **Ajuda de Custo**.

A partir de dezembro de 2019, a referida Ajuda de Custo passou, de acordo com o posto ou graduação, a vigorar conforme estabelecido no disposto no Anexo V da Lei nº 13.954/2019, ou seja:

a) **Oficial**: oito vezes o valor da remuneração, calculada com base no soldo do último posto do círculo hierárquico a que pertencer o militar; e

b) **Praça**: oito vezes o valor da remuneração, calculado com base no soldo de Suboficial.

**No caso de falecimento do militar em serviço ativo, este direito é concedido aos beneficiários da pensão militar, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 9º, da Medida Provisória nº 2.215-10/2001.**

2- As transferências para a inatividade remunerada e os falecimentos de militares em serviço ativo, ocorridos antes da vigência da Lei nº 13.954/2019, são regidos conforme estabelecido na Medida Provisória nº 2.215-10/2001:

a) **Oficial**: quatro vezes o valor da remuneração, calculado com base no soldo do último posto do círculo hierárquico a que pertencer o militar; e

b) **Praça**: quatro vezes o valor da remuneração, calculado com base no soldo de Suboficial.

## TUDO O QUE VOCÊ PRECISA EM UM SÓ LUGAR

### MENU “FACILIDADES”: SUA PORTA DE ENTRADA PARA OS SERVIÇOS DO SVPM

| FACILIDADES                          |
|--------------------------------------|
| Locais de Atendimento fora do RJ     |
| Postos de Atendimento                |
| Consulta BP (PAPEM)                  |
| Consulta BP (SIAPE)                  |
| eConsig                              |
| EXAR                                 |
| Guia "BAS"                           |
| Licitações e acordos administrativos |
| ↵ Chatbot                            |
| Comunicação de Óbito                 |
| Requerimento de Inspeção de Saúde    |
| Revista Intendência em Foco          |
| ↵ SVPM+                              |
| ↵ Telegram                           |
| ↵ WhatsApp                           |

Para você, veterano ou pensionista da Marinha, aposentado e pensionista civil, vinculado ao Comando Marinha, que precise acessar os serviços oferecidos pelo SVPM (Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha), o Menu “Facilidades” do nosso site é a ferramenta ideal para você. Com diversas opções, ele facilita o acesso a uma ampla gama de serviços e informações. Conheça mais sobre cada um dos itens disponíveis:

**Locais de Atendimento fora do Estado do Rio de Janeiro:** Encontre os endereços das Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC), onde veteranos e pensionistas podem solicitar serviços como requerimento de pensão, recadastramento, comunicação de falecimento, alteração de conta corrente e endereço, entre outros. Também são fornecidos os endereços das Organizações Recadastradoras (OREC).

**Postos de Atendimento:** Localize os Postos de Atendimento do SVPM, situados em diferentes pontos da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, facilitando o acesso dos usuários aos serviços oferecidos.

**Consulta Bilhete de Pagamento (PAPEM):** Veteranos e pensionistas (exceto aposentados e pensionistas civis) podem consultar e imprimir seus bilhetes de pagamento de forma rápida e prática.

**Consulta Bilhete de Pagamento (SIAPE):** Aposentados e pensionistas civis têm acesso ao Portal do SIAPE, onde podem consultar e imprimir seus bilhetes de pagamento.

**EConsig:** Um sistema digital para que veteranos e pensionistas (exceto aposentados e pensionistas civis) tratem de assuntos relacionados a empréstimos consignados e outros temas financeiros.

**EXAR:** Veteranos militares podem acessar o site EXARNET para realizar o Exercício de Apresentação da Reserva, garantindo o cumprimento de suas obrigações de reserva.

**Guia "BAS":** Aposentados e pensionistas civis encontram todas as instruções necessárias para solicitar ou dar entrada em documentos relativos ao Benefício de Assistência em Saúde (BAS).

**Comunicação de Óbito:** Permite que qualquer cidadão, munido dos documentos necessários, comunique o falecimento de veteranos e pensionistas vinculados ao Comando da Marinha.

**Requerimento de Inspeção de Saúde:** Veteranos militares podem encontrar todas as orientações necessárias para a realização da Inspeção de Saúde.

**Revista Intendência em Foco:** Conheça as últimas notícias e informações sobre a atuação do Corpo de Intendentes da Marinha, mantendo-se atualizado sobre as atividades e eventos.

**SVPM+:** Veteranos e pensionistas (exceto aposentados e pensionistas civis) podem baixar o aplicativo SVPM+ no GoogleStore ou AppleStore, facilitando ainda mais o acesso aos serviços.

**Telegram/WhatsApp:** Acesse e mantenha-se atualizado em nossos canais informativos.

## ADESTRAMENTOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Visando padronizar os procedimentos inerentes às atividades de atendimento ao público desenvolvidas por este Serviço e dando continuidade à programação de adestramentos realizados no SVPM, foram realizados adestramentos para o pessoal do atendimento ao público, de acordo com o seguinte roteiro:

No dia 13 de junho, o SO-CI Lins, do Departamento de Apoio ao Público, abordou diversos conceitos relacionados à interação com o público-alvo, como a linguagem verbal e não verbal, além da importância e diferença de tratar e atender bem, com base no livro: “Ah, eu não acredito”.

A palestra, preferida para 18 militares, contou também com a atuação de militares da Ouvidoria, que ressaltaram a importância de ser gentil e o cuidado no tratamento e na comunicação com os usuários.

No dia 14 de junho, o SO-OR LEME, do Departamento de Acerto de Contas, discorreu a respeito de diversos procedimentos e informações sobre falecimento de militar na ativa e Acertos de Contas, a fim de ajustar e padronizar os atendimentos relacionados a tal assunto. A palestra teve a participação de 12 militares.

Os adestramentos visam aprimorar cada vez mais a qualidade do atendimento prestado aos usuários deste Serviço. O esforço envidado nessas atividades reitera o compromisso demonstrado pelo SVPM na obtenção da satisfação do usuário no atendimento às suas necessidades e reforça a ideia de que atender com excelência é não apenas obrigação, mas uma satisfação por parte do nosso pessoal.

## TOTENS DE ATENDIMENTO ADQUIRIDOS PARA OS SETORES ALFA E BRAVO

Em continuação ao processo de modernização do atendimento, buscando acrescentar facilidade de interação dos usuários com os assuntos a serem tratados no SVPM, foram adquiridos mais dois totens de autoatendimento. Tais equipamentos destinam-se aos Setores Alfa e Bravo de atendimento na Sede.

Esses equipamentos possuem uma tecnologia que permite a emissão de senha, a mensuração do tempo de espera e do tempo de atendimento, já aplicada nos Postos de Atendimento Avançados da Casa do Marinheiro (PAA-CMN) e da Policlínica Naval de Niterói (PAA-PNN), proporcionando à administração a oportunidade de análise e posterior melhora no nível de atendimento prestado aos veteranos e pensionistas.



## A IMPORTÂNCIA DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA NA FOLHA DE PAGAMENTO DE VETERANOS E PENSIONISTAS

A auditoria em folha de pagamento é o processo de verificação e análise dos registros de pagamento de um usuário do SVPM, seja ele Veterano ou Pensionista. O objetivo é garantir que os pagamentos estejam em conformidade com as leis e regulamentos. São verificados, dentre outros, os seguintes itens: os impostos devidos; se os descontos estão sendo calculados e deduzidos corretamente; e se os direitos adicionais estão sendo calculados e pagos corretamente, em conformidade com as leis e normas vigentes.

A importância da **auditoria da folha de pagamento** firma-se, pois, na aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria de forma corretiva e preventiva, fornecendo informações convincentes quanto à **conformidade** das rotinas em relação às normas, os regulamentos e à legislação vigentes, de modo a reduzir o risco de fraudes, evitando também perdas financeiras indesejáveis imediatas, ou mesmo futuras demandas judiciais em processos previdenciários.

Isso faz com que seja de extrema importância ter à frente do processo de auditoria **profissionais experientes, qualificados e com independência suficiente para auditar a folha de pagamento** como forma de mitigar os riscos de que eventos não controlados sejam origem de perdas, garantindo também imparcialidade na detecção e prevenção de fraudes. Nunca devemos deixar de considerar que o fraudador tem a iniciativa da ação. Contudo, medidas mitigatórias, concebidas a partir de um adequado processo de **auditoria interna**, podem, sim, serem evitadas surpresas desagradáveis.

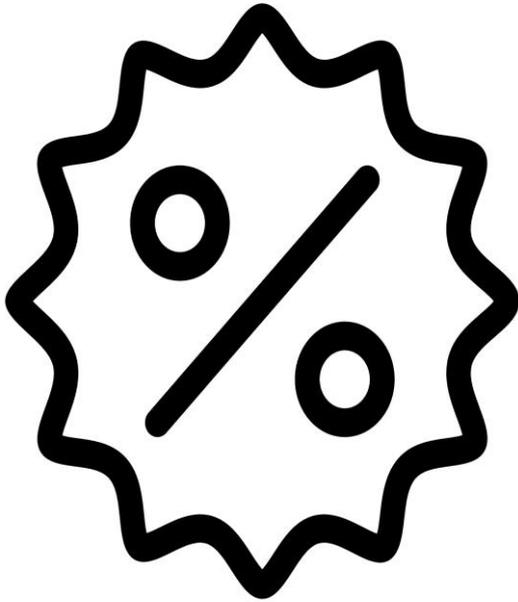
Entre as **vantagens da auditoria interna na folha de pagamento, destacam-se:**

•**Redução do risco de erros:** Como a folha de pagamento é um processo complexo e suscetível a erros, uma auditoria bem realizada pode ajudar a identificar potenciais problemas e fornecer soluções para minimizar os riscos de erros futuros. Muitas vezes, os erros são causados por falhas humanas ou por problemas no sistema, mas, às vezes, também podem ser causados por fraude. Auditar a folha de pagamento pode ajudar a identificar esses erros e fraudes, bem como as áreas onde os processos precisam ser melhorados.

•**Melhoria do compliance:** Uma auditoria na folha de pagamento contribui para garantir que a MB está cumprindo todas as obrigações legais. A melhoria nos controles internos e na gestão dos processos é fundamental para que o SVPM tenha sucesso na auditoria da folha de pagamento. Uma das principais preocupações reside justamente na segurança dos dados e na transparência nos processos. Sendo assim, é importante que se busque sempre melhorar os controles internos e a gestão dos processos, a fim de garantir maior eficiência e assertividade nas atividades.

A auditoria interna é uma das principais ferramentas disponíveis para diminuir o risco operacional e aumentar a transparência das informações financeiras. É um processo que visa analisar e avaliar a adequação dos pagamentos realizados pelo SVPM, bem como seus processos internos de controle. Pode ajudar a identificar problemas nos processos internos de controle, tais como falhas na verificação dos dados cadastrais dos Veteranos e Pensionistas e/ou inconsistências nos cálculos dos direitos.

## PARCELAS DIAS “VENC”



A parcela remuneratória “DIAS VENC” (dias vencidos) é um Acerto de Contas que incide no Bilhete de Pagamento (BP) de um pensionista, habilitado por meio de um Título de Pensão Militar (TPM), sendo calculada com base nos dias de vida do militar falecido, instituidor da Pensão (Espólio) ou do pensionista falecido (no caso de Reversão), no mês do falecimento, e levando-se em consideração a remuneração bruta constante no Bilhete de Pagamento (BP) daquele mês.

Caso o valor do espólio seja negativo (dívida), será observada a Margem Consignável da pensionista habilitada, e, caso necessário, a dívida será dividida em um número de parcelas de forma que o pagamento mensal da pensionista suporte o desconto. Nesse caso, será publicada Ordem de Serviço e implantada em Bilhete de Pagamento a Parcela “SOLDO PENS”.



## PROVA DE VIDA DIGITAL

“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”

[www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)



### Vídeos explicativos da Prova de Vida Digital



### Maior facilidade e comodidade aos Veteranos e Pensionistas



## CANAIS DE ATENDIMENTO

O SVPM dispõe de diversos métodos e canais para atendimento ao seu público-alvo: presencialmente, na Sede, nos Postos de Atendimento Avançados (PAA), nas Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e Organizações Recadastradoras (OREC), espalhados pelo território nacional. Há ainda o atendimento virtual pela internet e pelo aplicativo para smartphones e tablets, por e-mail e pelo canal telefônico.

### ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SEDE (de 8h às 16h)

Praça Barão de Ladário, s/nº - Edifício Almirante Tamandaré, 2º andar  
Centro - RJ - CEP 20091-000

- **Setor ALFA** - Almirantes/Oficiais Superiores e Civis assemelhados;
- **Setor BRAVO** - Oficiais Intermediários/Subalternos e Civis assemelhados/Ex-combatentes; e
  - **Setor CHARLIE** - Praças e Civis assemelhados.

### ENDEREÇO INTERNET

[www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)

### TELEATENDIMENTO (de 9 às 16h)

- ❖ **Almirantes e Oficiais Superiores:** (21) 2104-6388 e (21) 2104-6385;
- ❖ **Praças, Oficiais Subalternos/Intermediários e Assemelhados:** (21) 2104-6390.
- ❖ **Agendamento para o Recadastramento Domiciliar:** [svpm.domiciliar@marinha.mil.br](mailto:svpm.domiciliar@marinha.mil.br)
  - ❖ **Chatbot (via WhatsApp):** (21) 97228-2890

### OUVIDORIA/FALE CONOSCO

 **E-mail Ouvidoria:** [svpm.ouvidoria@marinha.mil.br](mailto:svpm.ouvidoria@marinha.mil.br)

 **Telefone:** (21) 2104-6200

 **Atendimento Presencial na Sede do SVPM ou pelo Site do SVPM**

### SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS (ONLINE)

Visando facilitar e trazer maior comodidade aos usuários, alguns serviços do SVPM são disponibilizados, de forma online, por meio do Aplicativo SVPM+ ou pelo site institucional, tais quais:

#### Por meio do Aplicativo SVPM+:

- 1) Alteração de endereço, telefone e e-mail;
- 2) Consultas a respeito da realização da Prova de Vida e sobre Requisições de Pensão;
- 3) Cadastro TTC; e
- 4) Acesso a Comunicados, BONO e Informativos.

#### Por meio do Site:

- 5) Requerimento para Inspeção de Saúde para Isenção de Imposto de Renda;
- 6) Comunicação de Óbito com a certidão em anexo, desde que a certidão possua selo de fiscalização eletrônico (para evitar certidões falsas); e
- 7) Acesso a requerimentos diversos.

## POSTOS DE ATENDIMENTO AVANÇADOS (PAA)

Na região metropolitana do Rio de Janeiro, o SVPM conta com 11 Postos de Atendimento Avançados (PAA), que foram implantados com o objetivo de proporcionar maior comodidade aos usuários, facilitando-lhes o acesso à maioria dos serviços do SVPM em locais mais próximos de suas residências, evitando a necessidade de deslocamentos até a Sede do SVPM.

### **Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG)**

Av. Brasil, nº 44.878 - Campo Grande.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.

### **Policlínica Naval de Niterói (PNN)**

Rua Barão de Jaceguai, s/nº - Pontada Areia - Niterói.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.

### **Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG)**

Rua Conde de Bonfim, nº 54 - Tijuca.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

### **Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD)**

Rua Cezar Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.

### **Casa do Marinheiro (CMN)**

Avenida Brasil, nº 10.592 - Penha.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.

### **Clube Naval Sede Social (somente sócios)**

Avenida Rio Branco, nº 180 - Centro.

**Funcionamento:** 2ª feira das 13 às 18 horas.

### **Clube Naval Piraquê (somente sócios)**

Avenida Borges de Medeiros, nº 2.364 - Lagoa.

**Funcionamento:** 4ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

### **Clube Naval Charitas (somente sócios)**

Rua Carlos Ermelindo Marins, nº 3.100 - Jurujuba - Niterói.

**Funcionamento:** 6ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

### **Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM)**

Rua Marechal Serejo, nº 539 - Pechincha - Jacarepaguá.

**Funcionamento:** 3ª e 5ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

## **PAA EXCLUSIVOS PARA MILITARES VETERANOS INTEGRANTES DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS**

Com o objetivo de agilizar o trâmite dos assuntos relativos aos Fuzileiros Navais da Reserva Remunerada e Reformados, bem como facilitar seu atendimento, o Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN) dispõe de um Departamento de Veteranos e dois Postos de Atendimento aos Veteranos CFN, sediados no CEFAN (Avenida Brasil) e junto ao HCM/AVCFN (Centro). O CPesFN detém a subdelegação de competência para o trato dos assuntos relativos ao controle e gerenciamento dos militares veteranos do CFN e atua como Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) para os militares do CFN na área Rio.

### **Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes**

Av. Brasil, nº 10.590 - Penha.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas

### **Hospital Central da Marinha (HCM)**

Ilha das Cobras, Parte alta S/Nº - Centro.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.



## OUVIDORIA DO SVPM – PERGUNTAS E RESPOSTAS



A Ouvidoria do SVPM é o canal de comunicação direta entre o público-alvo e este Serviço, onde são acolhidas as reclamações, sugestões, críticas, elogios e denúncias. Entretanto, dentre as demandas recebidas pela Ouvidoria, observam-se, também, muitas dúvidas quanto aos serviços prestados.

Por essa razão, a seção Perguntas e Respostas do JVP trará as dúvidas mais recorrentes com orientações que possam ajudar os nossos usuários na hora em que precisarem de algum dos serviços do SVPM. Destacamos ainda que, como ferramenta aliada, temos a Carta de Serviços ao Usuário, disponível para consulta no site do SVPM ([www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)).

Nesta edição do JVP, trazemos alguns esclarecimentos sobre os novos procedimentos quanto à vinculação da conta salário à conta corrente, bem como fornece informações de como efetuar a alteração de conta corrente.

### **1 - Quais as providências necessárias para a alteração de conta corrente?**

A alteração de conta poderá ser solicitada, mediante o preenchimento de formulário, nos setores de atendimento ao público do SVPM (sede), nos Postos de Atendimento Avançados (PAA), na Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) mais próxima da sua residência ou por meio de representante legal.

O formulário de solicitação também poderá ser enviado diretamente ao SVPM, via Correios, nesse caso, a assinatura do usuário, no formulário, deve ser reconhecida em cartório, bem como as cópias dos documentos também devem ser autenticadas em cartório.

### **2 - Posso cadastrar uma conta corrente digital para recebimento da minha aposentaria/pensão?**

Não será permitido o cadastro de contas provenientes de Bancos Digitais. Deverá ser cadastrado um banco conveniado à Marinha do Brasil, sendo eles: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Caixa Econômica Federal e Bradesco.

### **3 - Por que devo realizar a vinculação de uma conta salário a minha conta corrente?**

Conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, o pagamento de salários, proventos e pensões devem ser creditados em conta salário. O sistema de pagamento da Marinha do Brasil está se adaptando a nova realidade. Portanto, ao solicitar a alteração de domicílio bancário do seu pagamento, é necessário informar não só uma conta corrente, mas também uma conta salário vinculada àquela conta corrente informada.

Essas e outras orientações importantes constam do novo requerimento de alteração de dados bancários, disponível site do SVPM, por meio do link: <https://www.marinha.mil.br/svpm/node/620>

**Observação:** Ao escolher um dos bancos credenciados para o recebimento da remuneração, provento ou pensão, deverá apresentar uma Carta para abertura de conta salário, conforme modelo, disponibilizado para cada Banco (disponível no link informado acima).

A vinculação do CNPJ e convênio com a conta salário é condição essencial para que não haja inconsistência bancária, e por tal motivo recomenda-se a utilização do modelo exato do Banco escolhido.

#### 4 - Não recebi meu salário devido à inconsistência no registro dos dados bancários, o que devo fazer?

Será necessário solicitar uma alteração de conta e o estorno do pagamento não recebido. A solicitação deverá ser formulada por meio de requerimento pelo veterano militar, ex-combatente, servidor civil, pelas respectivas pensionistas ou por seu representante legal (procurador) em um dos setores de atendimento ao público do SVPM (sede) ou na OMAC mais próxima da residência.

## PROVA DE VIDA (RIO GRANDE DO SUL)

Foi publicada a Portaria nº 974/DPM, de 9 de maio de 2024, no intuito de apoiar os Veteranos e Pensionistas que residem no Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito das competências da DPM e do SVPM.

A referida Portaria possibilitará a continuidade dos benefícios pagos a tais vinculados, **aniversariantes dos meses de maio e junho, residentes no Estado do Rio Grande do Sul**, independentemente da realização da Prova de Vida, **até 31 de julho**, em um momento de necessário acolhimento, por parte da sociedade e da Marinha do Brasil.



**PROVA DE VIDA ANUAL**

A Prova de Vida Anual é obrigatória, evite que seu pagamento seja bloqueado.

**Fique atento ao mês do seu aniversário!**

**Modalidades:**

- Presencial: Sede do SVPM; PAA; OMAC; e OREC.
- Domiciliar
- Prova de Vida Digital: Aplicativo "Gov.br"

Para mais informações:

Aproxime a câmera do seu celular no QR Code acima.



## Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

*“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”*

# APLICATIVO SVPM+

Tenha acesso a:

- **BONO;**
- **Periódicos;**
- **Links Úteis;**
- **Consultas: Requisições de Pensão e Prova de Vida Digital;**
- **Agendamentos;**
- **Cadastro TTC;**
- **Dados Cadastrais;**
- **Alteração de E-mail;**
- **Consultar Agendamento;**
- **Declaração de Cargos Públicos.**



Disponível na  
**App Store**



DISPONÍVEL NO  
**Google play**



## DIRETOR PARTICIPA DE SIMPÓSIO NO EB



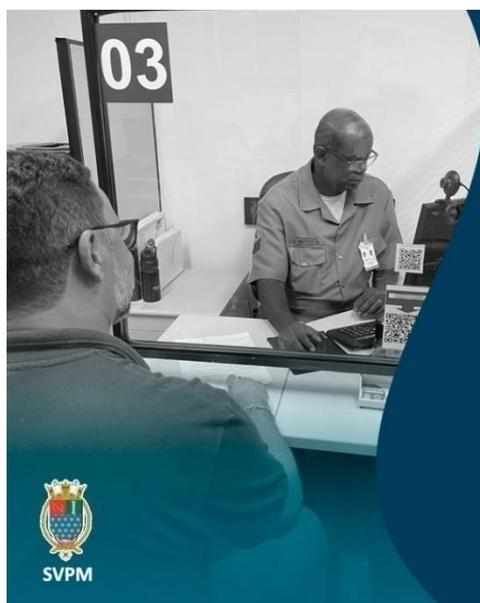
**Diretor do SVPM participa de Simpósio no EB**

Durante os dias 02 e 05 de abril de 2024, foi realizado o Simpósio de Veteranos e Pensionistas, do Exército Brasileiro, em Brasília. Na ocasião, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) foi representado pelo seu Diretor, CMG (IM) Marcelo Reis Bezerra, e pelo Encarregado da Divisão de Sistemas Básicos e Infraestrutura de TI, CC (T) **Giovanni Guadagnini Granada**.

O simpósio proporcionou conhecimentos sobre gestão, melhores práticas, aplicações da Prova de Vida, cadernos de orientação, mapeamento de processos e comunicação estratégica.

Nesse contexto, houve a apresentação de conteúdos atualizados na área de Veteranos e Pensionistas, incluindo uma palestra do Diretor do SVPM, além da divulgação de boas práticas em implementação no ano de 2024.

O General de Exército João Chalella Júnior, Chefe do Departamento-Geral do Pessoal do Exército (DGP), fez a abertura do Simpósio e o General de Divisão Sérgio Rezende de Queiroz, Diretor de Assistência ao Pessoal, realizou o encerramento.



## PROVA DE VIDA ANUAL

A Prova de Vida Anual é obrigatória, evite que seu pagamento seja bloqueado.

**Fique atento ao mês do seu aniversário!**

### Modalidades:

- Presencial: Sede do SVPM; PAA; OMAC; e OREC.
- Domiciliar
- Prova de Vida Digital: Aplicativo "Gov.br"

Para mais informações:



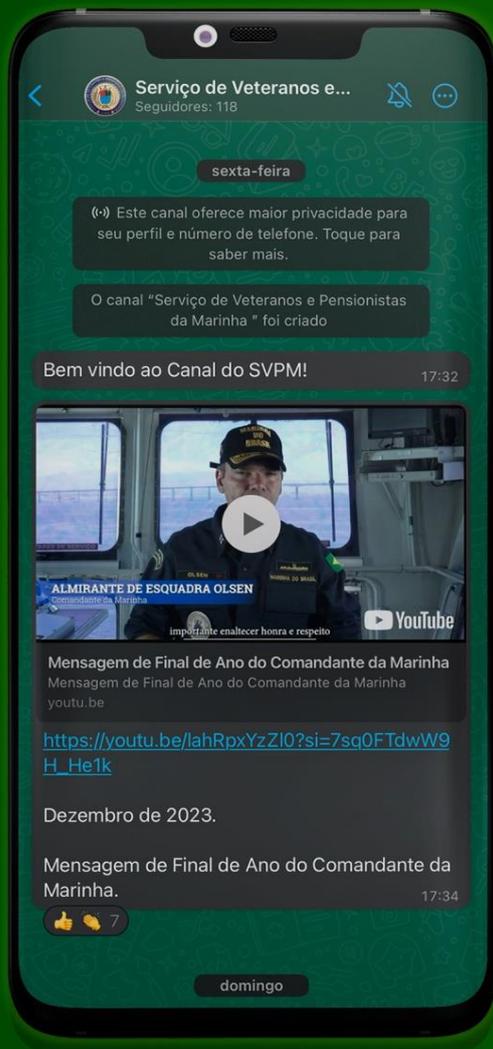
Aproxime a câmera do seu celular no QR Code acima.



Serviço de  
Veteranos e  
Pensionistas  
da Marinha



## Siga o Canal do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha no WhatsApp.



Aproxime a câmera do seu celular no QR Code abaixo:



Ative o sino de notificação no canto superior direito da tela. 

Tenha acesso aos  
assuntos relacionados aos  
Veteranos e Pensionistas da  
Marinha do Brasil.





Serviço de  
Veteranos e  
Pensionistas  
da Marinha



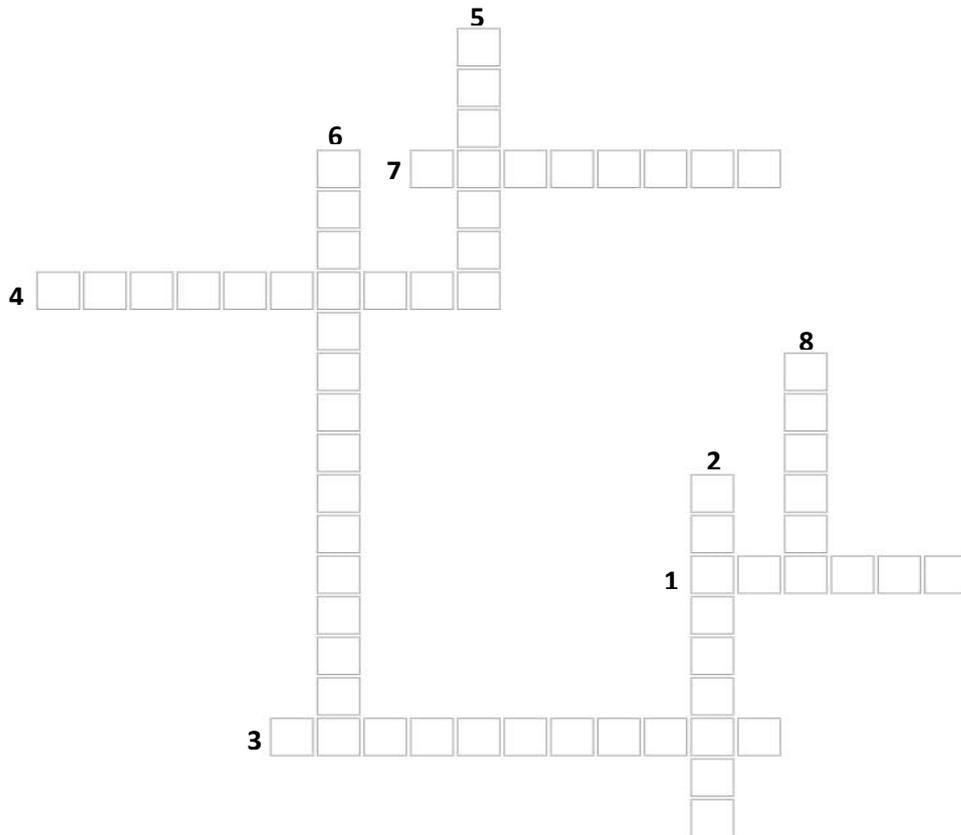
12 de maio

# FELIZ DIA DAS *Mães*

---

**MÃE:** onde a vida começa  
e o amor nunca acaba.

## ESPAÇO VELHO LOBO DO MAR: INTERAJA!



1) Programa de Desenvolvimento de Submarinos, iniciado em 2008, visando à confecção de Submarinos convencionais, além de um submarino com propulsão nuclear para proteção da nossa Amazônia Azul.

2) Feriado Nacional, comemorado no dia 15 de novembro.

3) É a saudação militar universal, uma reminiscência do antigo costume, que tinham os combatentes medievais, quando vestidos com suas armaduras, ao serem inspecionados por um superior, de levar a mão à têmpora direita, para suspender a viseira, permitindo sua identificação.

4) É o documento por meio do qual o veterano/pensionista concede poderes a outrem, por um prazo ou período, para representá-lo.

5) Almirante que a bordo da Fragata Amazonas, durante a Guerra do Paraguai, proferiu as seguintes frases: "O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever" e "Sustentar o fogo que a vitória é nossa".

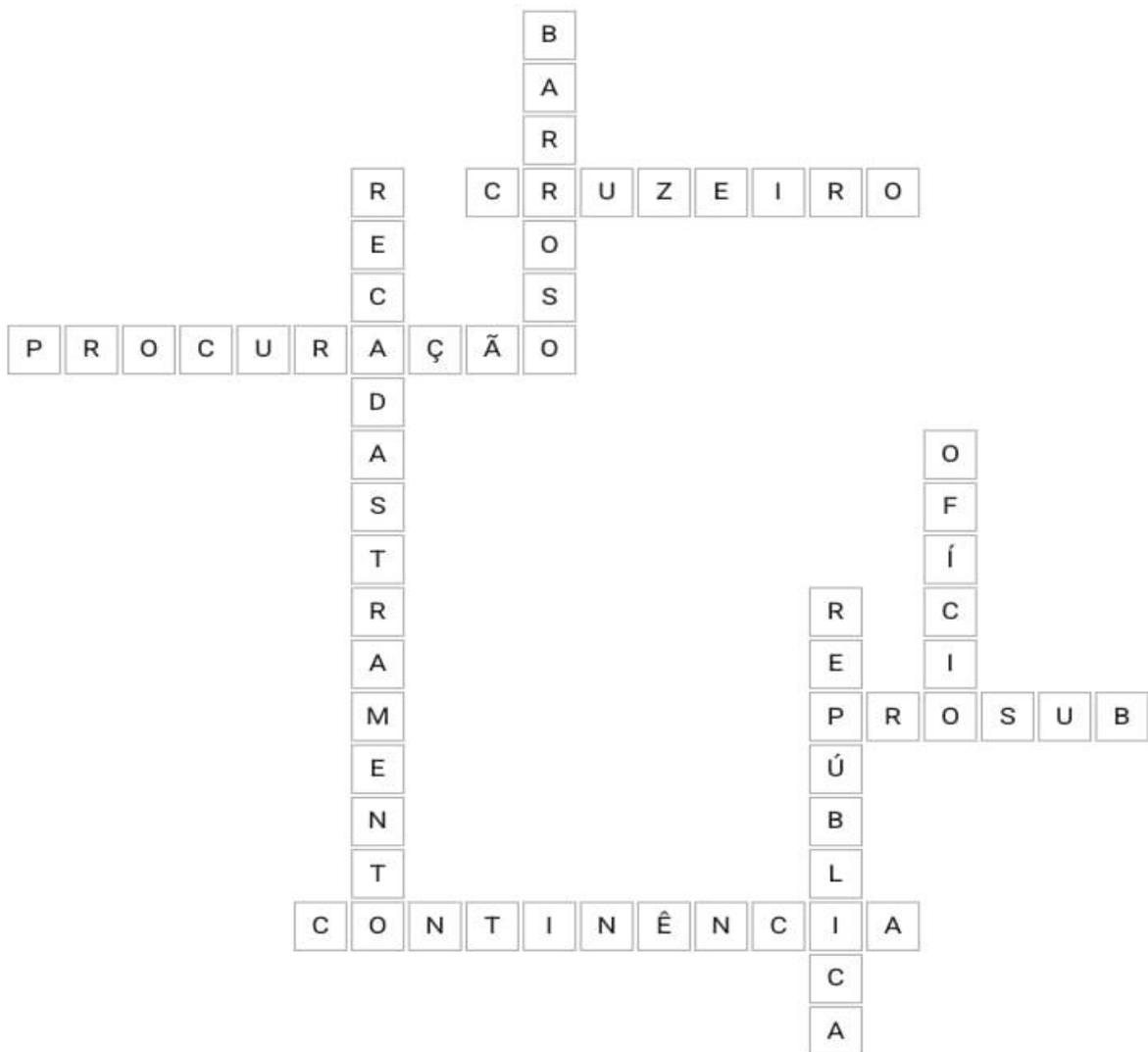
6) É a obrigação anual, no mês de aniversário, de toda e qualquer pessoa que possua vínculo com a Marinha do Brasil.

7) É a bandeira hasteada, diariamente, no "pau do jeque", simultaneamente com a Bandeira Nacional, em todos os navios incorporados à MB, quando estiverem no dique, fundeados, amarrados ou atracados.

8) É o documento administrativo de correspondência por meio do qual o CM e os titulares de OM correspondem-se.



## ESPAÇO VELHO LOBO DO MAR: RESPOSTAS!



RESPOSTA:

- 1) PROSUB
- 2) REPÚBLICA
- 3) CONTINÊNCIA
- 4) PROCURAÇÃO
- 5) BARROSO
- 6) RECADASTRAMENTO
- 7) CRUZEIRO
- 8) OFÍCIO



## INFORMATIVOS DISPONÍVEIS NO SITE DO SVPM

Os seguintes informativos estão disponíveis no Site da Internet do SVPM, endereço [www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm), os quais possuem informações úteis e de interesse dos Veteranos, Pensionistas, Ex-Combatentes e Anistiados Políticos:

**a) Informativo Bem-Vindo à Reserva**



**b) Carta de Serviços ao Usuário**



**c) Guia Rápido de Pensão Militar/Civil**



**d) Revista SVPM – Edição 2023**



**“SERVIR COM QUALIDADE A QUEM SERVIU  
À MARINHA DO BRASIL COM DEDICAÇÃO.”**



Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha